



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL Nº 03/2026 – INTERNACIONALIZAÇÃO-
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2027.1**

Setembro 2026



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Diretor

Rogério de Souza Versage

Assessora de Cooperação Nacional e Internacional

Aline Provedel Dib

Chefe do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica – Câmpus Florianópolis

Adriano de Andrade Bresolin

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica – Câmpus Florianópolis

Rafael Henrique de Azevedo Eckstein

**Coordenador do Programa de Dupla Titulação do Curso de Engenharia Elétrica do Câmpus
Florianópolis**

Rubipiara Cavalcante Fernandes

Setembro/ 2026



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

EDITAL Nº 03/2026–CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Programas de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Florianópolis, Brasil, e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (MEEC) na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

A Direção do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos aos Programas de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis, o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (MEEC) na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

1. PREÂMBULO

1.1 Os Programas de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis, o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (MEEC) na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) fazem parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O aluno do IFSC, Câmpus Florianópolis, participante de um dos programas, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Elétrica pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia pelo ISEP/IPP ou Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência pela ESTS/IPS



2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 Os Acordos de Dupla Titulação objetos deste edital têm os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Elétrica do IFSC –Câmpus Florianópolis, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Os Acordos de Dupla Titulação, objetos deste edital, tem como normas gerais:

- a) A dupla titulação estará disponível para um número de até 6 (seis) estudantes por semestre letivo e implicará a mobilidade internacional dos estudantes selecionados, os quais deverão estar matriculados a partir do sétimo período do curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até, no máximo, mais 6 (seis) meses (sem prorrogação do auxílio financeiro, caso haja), incluído nesse período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias do trabalho de conclusão de curso do IFSC - Câmpus Florianópolis, e projeto do IPP ou IPS e apresentações/ defesas públicas.
- c) O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFSC - Câmpus Florianópolis é equivalente à Dissertação do IPP ou IPS, de acordo com as normas regulamentares das instituições envolvidas no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as instituições envolvidas.
- d) Os temas a serem desenvolvidos na Dissertação do ISEP/IPP estarão vinculados aos projetos em desenvolvimento no âmbito do GECAD (Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento) vinculado ao ISEP/IPP.
- e) O candidato selecionado para o programa de Dupla Titulação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.



- f) O **Plano de Estudos** deverá ser elaborado pelo aluno com a orientação do Professor Orientador do IFSC e da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Titulação.
- g) Ao retornar ao IFSC, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já fora cursado durante o período de mobilidade internacional.
- h) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro-saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Edital poderá selecionar até 6 (seis) estudantes, sendo: até **4 (quatro)** para realizarem o intercâmbio junto ao ISEP/IPP, e até **2 (dois)** para realizar o intercâmbio junto à ESTS/IPS. Esses estudantes deverão estar aptos a iniciar as atividades da dupla titulação no mês **de fevereiro de 2027.**

4.2 Os classificados poderão receber auxílio financeiro do IFSC para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação) **caso haja recurso financeiro disponível**, conforme item 5 deste Edital; contudo, **não há previsão desse recurso até a publicação deste certame.**

4.3 Conforme classificação, os alunos poderão escolher a instituição de destino, fazendo a opção entre o ISEP/IPP ou a ESTS/IPS.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os candidatos classificados neste Edital poderão ser contemplados com auxílio financeiro (bolsa) do IFSC para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno.

5.2 O presente Edital **poderá** disponibilizar bolsas de auxílio financeiro (condicionadas à disponibilidade orçamentária do IFSC) a serem distribuídas respeitando:

- a) a alocação de 1 (uma) bolsa para um estudante que fará a mobilidade no ISEP/IPP, e de 1 (uma) bolsa para um estudante que fará mobilidade no ESTS/IPS, alternando-se entre ISEP/IPP e ESTS/IPS, caso haja mais bolsas e mais estudantes selecionados aptos a receber o auxílio, e;
- b) a observância à ordem de classificação dos candidatos.

5.2.1 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do aluno intercambista.

5.3 O valor de cada bolsa eventualmente concedida será definido conforme a disponibilidade orçamentária do IFSC.

5.4 O auxílio financeiro, **caso haja**, será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado em data a ser divulgada ao beneficiário.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à seleção os alunos do curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, que atendam às seguintes condições no momento da inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar matriculado no curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, tendo integralizado todas as unidades curriculares até o 6º período do curso até o final do semestre 2026.2, com exceção de Formação Complementar II;
- c) Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir da primeira quinzena de fevereiro de 2027.
- d) Não ter cursado a componente curricular TCC-II (em caso do(a) estudante estar cursando a atividade de TCC-II e obter a aprovação neste edital, a partir da aceitação, o aluno automaticamente terá a matrícula cancelada em TCC-II);
- e) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- f) Possuir nível mínimo B1 de proficiência em língua inglesa, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), a ser verificado na etapa de entrevista. Os candidatos que apresentarem o certificado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI) com nível B1 ou superior até a data da entrevista realizarão essa etapa exclusivamente em português.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **24 de setembro a 08 de outubro de 2026**, pelo e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br).

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Cópia do Passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal.
 - i. Somente serão aceitos os passaportes que estejam válidos, no mínimo, até setembro de 2029. Neste edital será aceito comprovante/protocolo de solicitação do passaporte.
- g) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI), para os candidatos que tiverem atingido nível B1 ou superior e desejarem solicitar dispensa da entrevista em inglês, podendo ser apresentado até o dia da entrevista.

8.2 Todos os documentos acima devem estar em arquivo único em formato PDF.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, e 1 (um) servidor do IFSC licenciado na área de línguas estrangeiras.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

- a) Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);
- b) Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 20%);
- c) Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10 (peso 40%), salvo para os candidatos que apresentarem, até o dia da entrevista, certificado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI) com nível B1 ou superior, caso em que a entrevista será realizada apenas em português.

9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10) deverá ser calculada



considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 As entrevistas serão realizadas no dia **14 de outubro de 2026**, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos, e será divulgada no dia **13 de outubro de 2026**, a partir das 17h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica e enviadas para o e-mail dos inscritos.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.5.3 Cada candidato será arguido por até 12 minutos, e a banca, em consenso, atribuirá uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.5.4 A etapa em língua inglesa da entrevista terá por objetivo verificar se o candidato apresenta nível mínimo B1 de proficiência em língua inglesa, requisito necessário para participação no intercâmbio. Os candidatos que apresentarem, até o dia da entrevista, certificado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPLI) com comprovação de nível B1 ou superior estarão dispensados da etapa da entrevista em inglês, sendo avaliados apenas na entrevista em português.

9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 vezes 0,4, a nota do percentual de conclusão do curso vezes 0,2 e a nota da Entrevista vezes 0,4.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo em ordem sequencial:

- 1) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) Aluno com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3) Aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada, inicialmente, com a publicação do resultado parcial no dia **16 de outubro de 2026**, a partir das 17h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica e por e-mail.

11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia **21 de outubro de 2026**, a partir das 17h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica e por e-mail.



12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser enviados para o e-mail da coordenação (eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br) **até as 15h00**, do dia **19 de outubro de 2026**. As respostas aos recursos apresentados, assim como o Resultado Final, serão publicadas no dia **21 de outubro de 2026**, a partir das 17h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica, com a lista definitiva.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O aluno contemplado **deverá** participar da **reunião geral** em dia e local a ser divulgado juntamente com o resultado final.

13.2 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.3 O aluno contemplado **deverá** enviar, durante o período de intercâmbio, dois breves relatos (na metade e no final) das atividades realizadas no período, para o e-mail <assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br> com o título “Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPP ou IFSC/IPS”, em cópia para a coordenação do curso <eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br>, professor-orientador do IFSC e da instituição parceira.

13.4 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele e pelo professor orientador no IFSC, impresso na Assessoria de Assuntos Externos e Internacionais do Câmpus e digitalizado, em formato PDF, para <assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br> com cópia para <eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br>, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio.

13.5 O aluno contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto.

13.6 Se o aluno interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.7 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso de reprovação do mesmo pelo orientador, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.8 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja

13.9 O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFSC deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas

fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc., ciente de que poderá ser exigida uma prestação de contas quando do retorno da mobilidade.

13.10 O estudante contemplado deverá **manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio**, sem trancar sua matrícula. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante “em mobilidade” (ou “em intercâmbio”). Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e/ou ao Registro Acadêmico do Curso ou Departamento. Ao finalizar o intercâmbio, o estudante deverá retomar suas atividades acadêmicas no IFSC.

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Período
Lançamento do Edital	23 de setembro de 2026
Inscrições (e-mail)	24 de setembro a 08 de outubro de 2026
Divulgação da ordem das entrevistas	13 de outubro de 2026
Entrevista (português e inglês)	14 de outubro de 2026
Resultado parcial da seleção (local: murais do Curso de Engenharia Elétrica)	16 de outubro de 2026
Prazo para Recurso (por e-mail para: eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br)	19 de outubro de 2026 (Até às 15h00)
Resultado Final (local: murais do Curso de Engenharia Elétrica)	21 de outubro de 2026
Reunião geral com estudantes contemplados (local: Coordenação Engenharia Elétrica)	A ser divulgada junto com o resultado final
Período do Intercâmbio	Fevereiro de 2027 até início de semestre letivo do Curso no IFSC Câmpus Florianópolis de 2028.1

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Assessoria de Assuntos Externos e Internacionais do Câmpus Florianópolis providenciará a carta de concessão de bolsa, quando aplicável, bem como os pedidos de carta convite à instituição parceira. Sugerimos que os estudantes só comprem as passagens aéreas após

receberem a Carta de Aceite da instituição estrangeira.

15.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

15.3 Cabe ao aluno contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio.

15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.5 O aluno contemplado terá um orientador da instituição parceira no intercâmbio.

15.6 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

15.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio;

15.9 O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma de suas etapas ou anulado até mesmo após o regular encerramento de certame homologado.

15.10 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis.

GOLBERI DE SALVADOR FERREIRA

VICE-DIRETOR DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Assinado conforme despacho no Processo Sipac Nº 23292.031504/2026-86



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ANEXO I DO EDITAL N° 03/2026 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2027.1

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão Expedidor:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC -
Câmpus Florianópolis.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2026 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2027.1

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____,
Portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis,
matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de
fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2026 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2027.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis,
matrícula....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer
vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da
mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina